

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 30/11/18.

Presidente da Comissão de Licitação

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2018  
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E MONTENEGRO COMÉRCIO E INDUSTRIA DE  
ALIMENTOS LTDA NOS TERMOS DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 006/2018.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG 3399298 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53 residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MONTENEGRO COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.331.107/0001-24** sediado na Rua Leopoldo de Bulhões, nº 945 - São João - Catalão/GO, CEP: 75703-040, neste ato representada pelo Sr. **João Paulo Ayres Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº 5037180 DGPC - GO, inscrito no CPF nº 017.874.791-29, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 14 de Março de 2018, nos autos do Pregão Presencial nº 006/2018, Processo Administrativo 2017035521, com fundamento ao que determina o Art. 65, §1º, alínea "d" da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **realinhamento de preço** contratual dos saldos remanescentes, a fim de adequar à elevação de custo dos itens que compõem o objeto licitado (aquisição dos produtos e materiais para compor itens da Merenda Escolar, que atenda às exigências do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Catalão - Goiás, com base no Art. 65, §1º, alínea "d" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

2.1. Fica acrescido ao Contrato Originário o valor de **R\$ 19.888,50** (dezenove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), passando o valor do Contrato originário a ser **R\$ 140.123,40** (cento e quarenta mil, cento e vinte três reais e quarenta centavos). Considerando que foi utilizado até a confecção deste Termo Aditivo o valor de **R\$ 1.765,06** (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), o saldo atual do contrato é de **R\$ 138.358,34** (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

**2.2. Valor Contrato Realinhado (Saldos):**

Item	Especificação	Unid.	Quant. (Saldo)	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	Açúcar Cristal - Embalagem de 5 kg - Branco, fino e médio de boa qualidade, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. (Marca Dona Filinha)	UND	2.970	R\$ 8,54	R\$ 25.363,80

04	<b>Biscoito Rosquinha de Coco – Embalagem com 800 g</b> - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, isento de irregularidades no produto. Data de fabricação recente e prazo de validade no mínimo de seis meses. Marca Belma)	UND	7.950	R\$ 4,65	R\$ 36.967,50
06	<b>Feijão Carioca - TIPO 01 – Pacote com 1 kg</b> - classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Marca Dona Filinha)	KG	2.100	0,70	R\$ 1.470,00
09	<b>Óleo de Soja - Caixa com 20 unidades de 900 ml</b> - Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Caixas de 20x900ml. Validade de 6 meses na data da entrega. (Marca Sinhá)	CAIXA	975	R\$ 65,46	R\$ 63.823,50
104	<b>Feijão Preto – Embalagem com 01 Kg</b> - classe feijão preto, novo, de 1ª qualidade, em embalagem plástica resistente, transparente, reforçada, íntegra e com informações nutricionais. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. (Marca Grão Cristal)	KG	1.940	3,16	R\$ 6.130,40
106	<b>Fubá de Milho – Embalagem com 1 kg</b> - contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. (Marca Sinhá)	UND	950	1,35	R\$ 1.282,50
110	<b>Leite sem Lactose - Embalagem tetra pack com 01 litro</b> - produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade no mínimo 04 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação ANVISA. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem. (Marca Italc)	UND	636	3,24	R\$ 2.060,64
114	<b>Milho de Canjica Amarela – Embalagem com 500 g</b> - Grãos selecionados, contendo identificação do	UND	1.500	0,84	R\$ 1.260,00

produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de seis meses na data da entrega. (Marca Sinhá)				
<b>Total do Fornecedor</b>				<b>R\$ 138.358,34</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018/2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**


5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

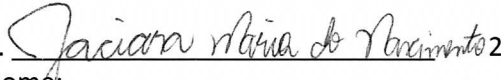


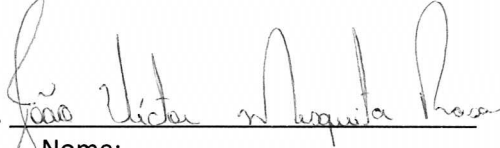
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE CATALÃO**  
Leonardo Pereira Santa Cecília  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**



**MONTENEGRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**  
CNPJ nº 08.331.107/0001-24  
João Paulo Ayres Pereira  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Jaciana Maria do Nascimento  
CPF: 021.254.661-98

2.   
Nome: João Victor Marques Rosa  
CPF: 064.590.053-74